



**Metodologia de avaliação do
Relatório final de atividades**

**1ª, 2ª e 3ª sessões de esclarecimento
5 e 12.04.2023, 10h00 e 17.04.2023, 15h00**

Metodologia de avaliação do Relatório final de atividades

1. Prestação de contas e avaliação final - enquadramento

2. Relatório final de atividades – indicador de execução de atividades (IA) e indicador de cumprimento dos objetivos (ICO)

3. Penalizações e indicador de realização de resultados (IRR)

4. Relatório final de atividades e financiamento do projeto

5. Fecho de contas e acertos finais de contas

1.1 Prestação de contas e avaliação final

A última etapa do ciclo do Programa Bairros Saudáveis envolve a **prestação de contas** e a **avaliação**.

- A **prestação de contas** pelos projetos faz-se através de dois relatórios: o **relatório final de atividades**, findo o qual pode ser aprovada a transferência da última tranche de financiamento, e o **relatório do fecho de contas**.
- A **avaliação final** não se resume à verificação das despesas e ao apuramento do saldo financeiro. Um projeto pode ter tido uma execução financeira elevada mas uma realização de atividades baixa e inversamente. A avaliação deve ter em conta, além da execução financeira, as várias dimensões de realização reportadas no relatório final de atividades. Deve também incluir uma componente de **autoavaliação** pelos projetos.

A metodologia de avaliação é uma metodologia multicritério, assente em três critérios essenciais:

- A **execução das atividades** propostas na candidatura aprovada
- O **cumprimento dos objetivos específicos** apresentados na candidatura aprovada
- A **execução financeira efetiva** validada no relatório do fecho de contas

A avaliação recorre ainda aos demais dados reportados no **relatório final de atividades** e no **relatório do fecho de contas**.

1.2 Avaliação de execução de atividades e cumprimento dos objetivos

Neste Programa, **as atividades não estão associadas às despesas**. Há despesas que concorrem para várias atividades, como as de recursos humanos, e atividades que não envolvem despesa. Além disso, o facto de um projeto não ter conseguido concluir algumas atividades não quer dizer que não as tenha desenvolvido, o que deve ser reconhecido. A avaliação da execução das atividades incidirá por isso sobre as **atividades concluídas** e sobre **as atividades em curso, à data da conclusão dos projetos (10 de outubro de 2022)**.

Na candidatura, além das atividades, os projetos propuseram, além do objetivo geral, um conjunto de **objetivos específicos (até um máximo de 5)**. Para cada atividade, indicaram o ou os objetivos para os quais a atividade devia concorrer. **Cada objetivo pode ter sido cumprido, integral ou parcialmente, ou mesmo superado**, o que deve ser reconhecido.

A avaliação da execução das atividades e do cumprimento dos objetivos baseia-se na **autoavaliação qualitativa dos projetos** no relatório final de atividades.

A **congruência da autoavaliação** é verificada pela sua comparação com demais dados fornecidos no relatório final de atividades.

1.3 Indicadores de avaliação

Ficha de candidatura

Relatório final
de atividades

Atividades

Foram
realizadas?

Indicador de execução de
atividades (**IA**)

Objetivos

Foram
cumpridos?

Indicador de cumprimento
dos objetivos (**ICO**)

Resultados
esperados

Foram
alcançados?

Indicador de realização de
resultados (**IRR**)

Relatório de
fecho de contas

Parceria

Como correu?

Indicador de parceria (**IP**)

Orçamento

Como foi
gasto?

Taxa de execução financeira
(**TEF**)

Outras fontes de
financiamento

Concretizaram
-se?

Taxa de alavancagem de
recursos (**TAR**)

2.1 Relatório final de atividades – indicadores e taxa média de realização

O Regulamento do Programa determina que a última tranche do financiamento inicial aprovado na candidatura “só é transferida após a conclusão física do projeto, devidamente atestada e validada”. **A conclusão física do projeto mede-se pela execução das atividades e pelo cumprimento dos objetivos específicos, de acordo com a autoavaliação dos projetos.**

O relatório final de atividades permite avaliar se a conclusão física do projeto cumpre o que foi previsto na candidatura, através do Indicador de execução de atividades **(IA)** e do Indicador de cumprimento dos objetivos **(ICO)**, que variam entre 0 e 100 pontos percentuais cada um. A média aritmética destes dois indicadores dá-nos a **taxa média de realização** do projeto **(TM)**.

Os projetos com taxa média inferior a 100 pontos percentuais estão sujeitos a uma **redução do financiamento inicial aprovado** para a candidatura. **A taxa média pode ser majorada** através do Indicador de realização de resultados **(IRR)**. O valor máximo do financiamento final a atribuir é uma **percentagem p** do **financiamento inicial** aprovado. A percentagem **p** é a soma da taxa média de realização **(TM)** e do indicador de realização de resultados **(IRR)**.

Aos projetos com taxa média inferior a 95 pontos percentuais podem ser aplicadas **penalizações de redução total ou parcial do pagamento da última tranche**, graduadas em função dos valores do **IA** e do **ICO**.

2.2 IA - Indicador de execução das atividades (conceito, autoavaliação e fórmula)

O **Indicador de execução das atividades (IA)** do projeto é um indicador de realização ponderado em função do grau de execução de todas as atividades. No relatório final de atividades, os projetos têm de **autoavaliar qualitativamente o grau de execução de cada atividade**, assinalando a resposta que se lhe aplica.

Grau de execução da atividade em 10 de outubro de 2022		Peso atribuído
Atividade não iniciada	a	0
Atividade em curso, realizada abaixo de metade	b	25
Atividade em curso, realizada em cerca de metade	c	50
Atividade em curso, quase tudo realizado, mas não concluída	d	75
Concluída	e	100

O Programa atribui às respostas um **peso**, expresso em pontos. O indicador obtém-se somando os pesos atribuídos a todas as atividades e dividindo pelo número total de atividades do projeto. O uso de um indicador ponderado permite **valorizar tudo o que foi feito, mesmo que não concluído**. O IA é expresso em percentagem e **varia entre 0 e 100%**.

IA = Soma dos pesos atribuídos a cada atividade/número total de atividades do projeto

2.2.1 IA - Exemplo de cálculo do Indicador de execução das atividades

Exemplo: Projeto com 7 atividades, só conseguiu concluir 2

Atividades	Grau de execução da atividade e peso atribuído					Peso
	a – 0	b – 25	c – 50	d – 75	e – 100	
A1	0					0
A2			50			50
A3				75		75
A4					100	100
A5					100	100
A6				75		75
A7		25				25
Total	0	25	50	150	200	425

Nº de atividades – 7, Nº de atividades concluídas – 2 (coluna **e**), Nº de atividades em curso e concluídas (colunas **b** a **e**) – 6

Indicador de execução não ponderado (nº de atividades concluídas/nº de atividades*100) – $2/7*100 = 29\%$

Soma dos pesos de todas as atividades - 425

Indicador de execução de atividades (IA) (soma dos pesos de todas as atividades /nº de atividades) – $425/7 = 61\%$

2.3 ICO - Indicador de cumprimento dos objetivos (conceito e autoavaliação)

O **Indicador de cumprimento dos objetivos (ICO)** do projeto é um indicador ponderado em função do **grau de cumprimento dos objetivos específicos** do projeto.

Na ficha de candidatura, foram indicados os objetivos específicos do projeto (num máximo de 5) e, para cada atividade, os objetivos específicos para os quais ela devia concorrer.

No relatório final de atividades, **os projetos têm de autoavaliar, por atividade, o grau de cumprimento de cada objetivo específico** para o qual a atividade concorreu. Uma mesma atividade pode concorrer para vários objetivos específicos, com graus de cumprimento diferentes.

O Programa atribui um peso parcial, expresso em pontos, ao grau de cumprimento de cada objetivo específico por atividade que para ele concorreu. **O peso parcial atribuído ao objetivo é superior a 100 se o objetivo tiver sido superado.**

Grau de cumprimento de cada objetivo específico por atividade		Peso parcial
o objetivo não foi cumprido	a	0
o objetivo foi parcialmente cumprido	b	50
o objetivo foi totalmente cumprido	c	100
o objetivo foi superado	d	110

2.4 ICO – Indicador de cumprimento dos objetivos (passos e fórmulas de cálculo)

1º passo – a partir da autoavaliação do grau de cumprimento de cada objetivo específico, atribuir o correspondente **peso parcial**.

O **peso parcial do objetivo específico** exprime, em pontos, o contributo que cada atividade deu ao cumprimento desse objetivo, segundo a autoavaliação dos projetos.

2º passo – calcular o **peso total** de cada objetivo específico.

O **peso total do objetivo específico** é soma dos pesos parciais atribuídos a esse objetivo a dividir pelo nº de atividades que para ele concorreram.

3º passo – calcular o **ICO** - indicador de cumprimento dos objetivos do projeto

O **Indicador de Cumprimento dos Objetivos (ICO)** do projeto é dado pela soma dos pesos totais dos objetivos específicos a dividir pelo nº de objetivos específicos. O **ICO é expresso em percentagem e tem como limite máximo 100%**.

Peso parcial do objetivo específico = contributo da atividade para o cumprimento do objetivo, expresso em pontos

Peso total do objetivo específico = soma dos pesos parciais do objetivo/ nº de atividades que para ele concorreram

ICO = soma dos pesos totais dos objetivos específicos/ nº de objetivos específicos, expressa em % e com limite máximo de 100%

2.4.1 ICO – Exemplo de cálculo do Indicador de cumprimento de objetivos (base)

Exemplo : Projeto com 7 atividades, 5 objetivos específicos

O formulário do relatório final de atividades indica, para cada atividade do projeto e a partir do proposto na ficha de candidatura, qual(quais) o(s) objetivo(s) específico(s) para os quais ela deveria concorrer. Os projetos autoavaliam o grau de cumprimento de cada objetivo por cada atividade que para ele concorre.

Atividades	OE 1	OE 2	OE 3	OE 4	OE 5
A1		x			
A2	x		x		
A3	x		x		x
A4				x	
A5		x			
A6				x	x
A7					x
Nº de atividades que concorrem para cada objetivo	2	2	2	2	3

2.4.2 ICO - Exemplo de cálculo do Indicador de cumprimento dos objetivos (1º passo)

1º passo – a partir da autoavaliação do projeto, atribuir o peso parcial de cada objetivo específico por atividade.

Ao grau de cumprimento declarado de cada objetivo específico por atividade atribui-se o **peso parcial** correspondente. A matriz dos pesos parciais por atividade e objetivo específico permite calcular o **total dos pesos parciais atribuídos a cada objetivo específico** pelas atividades que para ele concorreram.

Peso parcial do objetivo específico = contributo da atividade para o cumprimento do objetivo, expresso em pontos

Matriz de pesos parciais dos objetivos específicos					
Atividades	Peso parcial de cada objetivo				
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
A1		a - 0			
A2	b - 50		b - 50		
A3	c - 100		b - 50		d - 110
A4				c - 100	
A5		c - 100			
A6				c - 100	b - 50
A7					b - 50
Soma dos pesos parciais	150	100	100	200	210

A última linha da matriz dá-nos a soma dos pesos parciais de cada objetivo.

2.4.3 ICO – Exemplo de cálculo do Indicador de cumprimento dos objetivos (2º e 3º passos)

2º passo – calcular os pesos totais de cada objetivo específico

O peso total **de cada objetivo específico** é a soma dos pesos parciais atribuídos ao objetivo, dividido pelo número das atividades que para ele concorreram.

Peso total do objetivo específico = soma dos pesos parciais do objetivo/ nº de atividades que para ele concorreram

Peso total de cada objetivo específico	
OE 1 – peso total (=150/2)	75
OE 2 – peso total (=100/2)	50
OE 3 – peso total (=100/2)	50
OE 4 – peso total (=200/2)	100
OE 5 - grau de cumprimento (=210/3)	70
Soma dos pesos totais	315

3º passo – calcular o valor do Indicador de cumprimento dos objetivos (ICO) do projeto

O indicador de cumprimento de objetivos (ICO) do projeto é a soma dos pesos totais dos objetivos específicos a dividir pelo nº de objetivos específicos. O **ICO** é expresso em percentagem e **tem como limite 100%**.

ICO = soma dos pesos totais dos objetivos específicos/ nº de objetivos específicos, expressa em %, com limite de 100%

ICO do projeto em exemplo (=315/5) 63%

2.5 Congruência da autoavaliação de atividades e objetivos

A avaliação do **relatório final de atividades** deve permitir avaliar a execução das atividades do projeto e o cumprimento dos objetivos específicos propostos. **A autoavaliação e os indicadores (IA e ICO) dela decorrentes** devem ser congruentes.

O **grau de execução de cada atividade** tem de ser congruente com as evidências reportadas dessa atividade.

O **grau de cumprimento de cada objetivo por atividade** tem de obedecer **regras de congruência**, tais como:

- Se o grau de execução da atividade é 0, o peso parcial tem de ser 0 para todos os objetivos a ela associados.
- Se o grau de execução da atividade é inferior ou igual de 50, o peso parcial não pode ser igual ou superior a 100 em todos os objetivos para os quais ela concorre, mas pode sê-lo para algum ou alguns.

3.1 Projetos incompletos e penalizações

A avaliação do relatório final de atividades permite verificar **se o projeto foi totalmente realizado ou se ficou incompleto** por não ter executado todas as atividades e/ou não ter cumprido todos os objetivos específicos. **É por isso preciso relacionar entre si os indicadores de execução das atividades (IA) e de cumprimento dos objetivos (ICO)**, através de uma **matriz** que os cruza.

A **matriz IAXICO** é uma **base de avaliação multicritério** destinada a apurar **incongruências, incumprimentos, penalizações ou alertas** a aplicar na avaliação final do relatório final de atividades, nomeadamente quanto ao pagamento da última tranche de financiamento.

Aos projetos com incompleta execução das atividades e/ou incompleto cumprimento dos objetivos são aplicados **alertas de devolução e penalizações de suspensão total ou parcial do pagamento da última tranche**, em função dos respetivos indicadores de execução de atividade **(IA)** e cumprimento dos objetivos **(ICO)**.

A última tranche de financiamento é paga na totalidade aos projetos em que ambos os indicadores sejam de 100%, ou em que um deles seja de 100% e o outro igual ou superior a 90%.

3.2 Matriz multicritério e graduação das penalizações

Tabela de cruzamento do IA e ICO		ICO do projeto					
		0	>0 e <50%	igual ou >50 e <70%	igual ou >70 e <90%	igual ou >90 e <100%	100%
IA do projeto	0	P8	P7	??	??	??	??
	>0 e <50%	P7	P6	P5	P4	P3	?
	igual ou >50 e <70%	??	P5	P4	P3	P2	P1
	igual ou >70 e <90%	??	P4	P3	P2	P1	P0
	igual ou >90 e <100%	??	P3	P2	P1	P0	ok
	100%	??	?	P1	P0	ok	ok

- As situações assinaladas com ?? ou ? são situações incongruentes que exigem análise caso a caso.
- **Ok** – Se os valores do IA e do ICO se situarem nos intervalos assinalados com ok, não há penalização;
- **P0 e P1** – Se os valores do IA e do ICO se situarem nos intervalos assinalados com P0 e P1, a última tranche sofre uma redução de **25%**;
- **P2 e P3** - Se os valores do IA e do ICO se situarem nos intervalos assinalados com P2 e P3, a última tranche sofre uma redução de **50%**;
- **P4, P5, P6 e P7** - Se os valores do IA e do ICO se situarem nos intervalos assinalados com P4, P5, P6 e P7, **não há lugar a pagamento** da última tranche;
- **P8** – Se os valores do IA e do ICO forem ambos nulos, o projeto tem uma execução física nula e será notificado para **devolução de todo o financiamento anteriormente recebido**.

3.3 Indicador de realização de resultados

Avaliada a execução das atividades e o cumprimento dos objetivos através do IA e do ICO, importa **avaliar também os resultados concretos alcançados.**

Na ficha de candidatura foi pedida a indicação do **nº estimado de resultados concretos esperados**, segundo uma **lista de itens** dividida em **várias dimensões** (dimensão da cidadania, dimensão da comunicação, dimensão económica, dimensão ambiental e urbanística e dimensão social). Cada projeto devia assinalar na lista os itens que esperava alcançar e quantificá-los.

No relatório final de atividades, o valor reportado para cada item da lista de resultados alcançados é comparado com o valor estimado para o mesmo item na candidatura. Podem ser assinalados resultados em qualquer dos itens da lista, mesmo se não previsto na candidatura.

Quando os resultados alcançados ficaram aquém do previsto, é pedido que se justifiquem as razões, para delas se retirarem lições para o futuro.

É relevante valorizar a plena realização ou até superação dos resultados esperados, que se mede através do Indicador de Realização de Resultados (IRR). Vamos ver como se calcula o IRR.

3.4 IRR - Indicador de realização de resultados (cálculo e congruência)

Para cada item da lista de resultados: se o resultado alcançado é igual ao previsto atribuem-se 5 pontos percentuais, se é superior atribuem-se 10 pontos percentuais, se é inferior a pontuação é nula. Por cada item não previsto na candidatura e com resultado alcançado assinalado, atribuem-se 10 pontos percentuais. O **Indicador de Realização de Resultados (IRR)** obtém-se **somando os pontos obtidos em todos os itens e dividindo pelo número de itens pontuados. O Indicador de Realização de Resultados varia entre 0 e 10%.**

O **Indicador de realização de resultados (IRR)** incide apenas sobre resultados iguais ou superiores ao previsto na candidatura. **O projeto não é penalizado se os resultados alcançados forem inferiores aos previstos, mas é valorizado se forem iguais ou superiores.**

Não são pedidas evidências dos resultados concretos alcançados, mas os dados reportados têm de ser congruentes com as evidências reportadas das atividades. Há **regras de congruência** a ter em conta na avaliação, tais como:

- Se a taxa média de execução for nula, o IRR tem de ser nulo;
- Se a taxa média de execução tiver valores baixos, o IRR não pode apresentar valores máximos.

4.1 Financiamento inicial aprovado e financiamento final a atribuir

O **financiamento inicial (FI)** aprovado na candidatura só pode ser recebido na totalidade pelo projeto se ele tiver sido completamente realizado e se o total das despesas elegíveis validadas tiver atingido esse limite. **Se estas condições não se verificarem, o financiamento do projeto será inferior ao financiamento inicial aprovado.**

O relatório final de atividades permite verificar se o projeto cumpre a primeira condição, ou seja, se foi **completamente realizado**. Não o tendo sido, é preciso saber que valor se atribui ao que foi realizado. Como as atividades do projeto não estão associadas às despesas, o valor atribuído ao que foi realizado é calculado através da **Taxa média de realização (TM)**, que é a média aritmética do Indicador de execução das atividades (**IA**) e do Indicador de cumprimento dos objetivos (**ICO**), como se viu.

A taxa média de realização (**TM**) pode ser majorada, somando-lhe o indicador de realização de resultados (**IRR**) para obter uma percentagem **p**, condicionada ao limite máximo de 100.

O valor máximo do financiamento final a atribuir (FFA) resulta da aplicação da percentagem p ao financiamento inicial aprovado (FI), que não pode ser ultrapassado.

5.1 Fecho de contas, saldo financeiro e acertos de contas

O **relatório de fecho de contas** permite apurar, do lado da **receita**, o total acumulado das tranches de financiamento já recebidas e, do lado da **despesa**, o total acumulado das despesas submetidas e validadas. **O saldo financeiro do projeto é diferença entre a receita e a despesa.**

A execução financeira do projeto é expressa pela sua **taxa de execução financeira (TEF)**. Uma TEF de 100% corresponde a um saldo financeiro nulo.

O **acerto de contas** entre cada projeto e o Programa visa alcançar uma **taxa final de execução financeira de 100%**, ou seja um **saldo final nulo**. O acerto de contas implica calcular o **financiamento efetivo** devido ao projeto, tendo em conta a verificação de cinco condições, como vamos ver.

O **acerto de contas** pode dar lugar a:

- **devolução de verba pelo projeto**, se tiver recebido mais receita do que o **financiamento efetivo devido**;
- **transferência de verba pelo Programa**, se a receita recebida tiver sido inferior ao **financiamento efetivo devido**. Não há qualquer transferência final se os projetos tiverem recebido, na totalidade, todas as tranches de financiamento.
- **prejuízo financeiro para o projeto**, se tiver realizado **despesas superiores ao financiamento efetivo devido**.

5.2 As cinco condições do financiamento efetivo

O financiamento efetivo do projeto pelo Programa Bairros Saudáveis depende da verificação de cinco condições:

1ª condição *(decorre do protocolo de financiamento do projeto)*

O valor total do **financiamento inicial** aprovado pelo Programa para cada candidatura **não pode ser ultrapassado**.

2ª condição *(verificada na avaliação do relatório final de atividades)*

O **valor máximo do financiamento final a atribuir** é inferior ao **financiamento inicial** aprovado sempre que o projeto não tenha sido completamente realizado.

3ª condição *(a verificar no relatório de fecho de contas)*

O valor do **financiamento efetivo** do projeto **não pode ser superior** ao valor máximo do **financiamento final a atribuir**.

4ª condição *(a verificar no relatório de fecho de contas)*

O valor do **financiamento efetivo** do projeto **não pode ser superior** ao **total das despesas elegíveis validadas** do projeto.

5ª condição *(a verificar no relatório de fecho de contas)*

A **receita** somada das tranches de financiamento recebidas pelo projeto **não pode ser superior** ao **financiamento efetivo** a que o projeto tem direito.

5.2 Processo de acerto de contas – 5 passos

- **1º passo** – calcular o **valor da receita corrigida RC** (que é igual ao valor máximo do financiamento final a atribuir, decorrente do relatório final de atividades).
- **2º passo** – comparar a **receita recebida R** (soma das tranches de financiamento) com a **receita corrigida RC**.
- **3º passo** – há lugar ao **1º acerto de contas**, que pode revestir a forma de **valor a haver pelo projeto**, se a diferença apurada (**RC-R**) for positiva, ou de **valor a devolver pelo projeto**, se a diferença apurada (**RC-R**) for negativa. Se a diferença é nula, não há 1º acerto a fazer.
- **4º passo** - O 4º passo compara a **receita corrigida RC** (apurada no 2º passo) com a despesa validada **D**. **Se a diferença é negativa, o projeto teve prejuízo e não tem nada a devolver. Se a diferença é positiva, há lugar a um 2º acerto de contas**, com devolução pelo projeto do excedente de receita. Se a diferença é nula, não há 2º acerto a fazer.
- **5º passo – Acerto final** - o 5º passo apura o **acerto final** a fazer, somando o 1º e 2º acertos.

Nota: O prejuízo para o projeto que possa ter existido não é relevante para o acerto de contas entre o projeto e o Programa.

6.6 Exemplos de cálculo do acerto de contas (resultado final)

O gráfico ilustra os seis projetos exemplificados.

O projeto **A** tem um 1º acerto a devolver e teve prejuízo.

O projeto **B** tem uma soma do 1º e 2º acertos a devolver.

O projeto **C** tem um primeiro acerto a devolver e teve prejuízo.

O projeto **D** tem um 1º acerto a receber e um 2º acerto a devolver, que se anulam.

O projeto **E** tem apenas um 2º acerto a devolver.

O projeto **F** tem um 1º acerto a haver a que se subtrai um 2º acerto a devolver. Recebe a diferença entre os dois acertos.

Acertos de contas - 6 exemplos

